



LEI Nº 161/95

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE APOIO AOS IDOSOS DE ARAPORÃ - C.A.I.A. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo de Araporã-Mg., através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada Utilidade Pública o Centro de Apoio aos Idosos de Araporã - C.A.I.A..

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG., 01 de Dezembro de 1995

VALDIR INÁCIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

RAQUEL DA SILVA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCÃO LEI Nº 161 / 95
DATA 01 / 12 / 95

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal